REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é urgente a situação em que se encontra o Brasil, enfrentando árdua batalha em prol da sobrevivência do seu povo, combatendo a pandemia de Covid-19 (Coronavírus);

b) são fundamentais os direitos sociais assegurados à população, em conformidade com o art. 6° da Constituição Federal, com ênfase, nesse momento, na saúde, alimentação, moradia, segurança e assistência aos desamparados;

c) a fim de garantir e controlar a não propagação do vírus, o país e os estados brasileiros vêm adotando diversas medidas emergenciais, assegurando o bem-estar da população;

d) o isolamento social trouxe prejuízos enormes para as atividades de entretenimento na cidade, e profissionais estão desamparados nesse momento;

e) é importante resguardar o direito de sobrevivência das famílias durante este período de crise, mas a renda familiar desses profissionais está sendo prejudicada pelo isolamento de prevenção da pandemia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação do benefício Salvador por Todos para os profissionais de entretenimento.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes